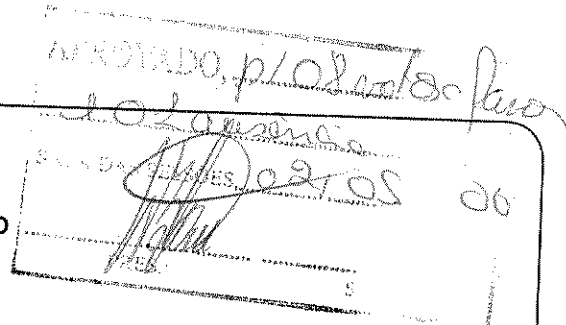




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Acolhendo sugestões de moradores e familiares, proponho a denominação de **RELINDO BRUINSMA** uma travessa existente no Bairro Montanha, neste Município de Lajeado.

Relindo nasceu aos 18 de junho de 1929 em Moinhos.

Ainda jovem trabalhava na pedreira, juntamente com seu pai e vizinhos, na época localizada, onde hoje é o antigo abatedouro Trierveiller só a direita, não sabemos quantos anos, lembramos que contava das dificuldades enfrentadas.

Em documentos temos como admitido 01/06/1955, só não diz a profissão, em 01/06/1957 foi admitido como motorista.

Desde então, dedicou-se ao município como patroleiro, enfrentando o sol, a chuva, matos e precipícios para abrir novas estradas para o progresso de Lajeado. Conhecia cada distrito de ponta a ponta.

Arriscando sua vida para o sustento de sua família, que as vezes só via no fim da semana ou a cada 14 dias, pela distância ou meio de transporte.

Morava em São Bento, próximo a Igreja Católica, saindo às 5 horas da manhã, a pé para chegar a tempo no serviço, mais tarde conseguiu uma bicicleta.

Em 19 de agosto de 1953, casou-se com Herminda Pelugseder, tendo 10 filhos.

Seu orgulho era ser "Patroleiro", todos o conheciam assim.

Fim de semana ao invés de se dedicar a família, quando a patrôla ficava no pátio, ele fazia a limpeza e a sua manutenção.

Não lembramos a data de sua aposentadoria, sabemos que foi nos anos 80.

Pra ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.

WALDIR BLAU
Vereador

APROVADO, por voto de 8/0/02
02 ausência
SALA DAS SESSÕES
PR. SEC.



36.641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 016-02/2006

Denomina de **RELINDO BRUINSMA**
a Travessa localizada no Bairro
Montanha e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de
Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de **RELINDO BRUINSMA**, uma travessa localizada
no Bairro Montanha, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a
integrar essa Lei.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 03 de abril de 2006.

WALDIR BLAU
Verador